



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

ICC 102-12

27 abril 2009
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
102^a sessão
18 – 20 março 2009
Londres, Inglaterra

Junta Consultiva do Setor Privado

Termos de referência

Antecedentes

O presente documento contém os termos de referência para a Junta Consultiva do Setor Privado ao abrigo do Acordo Internacional do Café de 2007. O Conselho aprovou estes termos de referência em sua 102^a sessão, no período de 18 a 20 de março de 2009.

JUNTA CONSULTIVA DO SETOR PRIVADO

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada “JCSP”) fará recomendações sobre as consultas que lhe sejam feitas pelo Conselho e convidará o Conselho a apreciar questões que incluirão as seguintes:

- a) aumento do valor e do volume do consumo mundial de café;
- b) comunicação positiva sobre o café;
- c) desenvolvimento de um setor cafeeiro sustentável;
- d) segurança alimentar;
- e) questões relacionadas com a cadeia da oferta de café;
- f) qualidade; e
- g) Conferências Mundiais do Café.

2. A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.

3. Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros, e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:

- a) duas associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café (Suaves Colombianos; Outros Suaves; Naturais Brasileiros; e Robustas), de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
- b) oito associações ou órgãos do setor cafeeiro privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores quanto os torrefadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.

4. Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.

5. O Diretor-Executivo será membro *ex-officio*.

6. A JCSP designará um Presidente e um Vice-Presidente dentre seus membros. Esses titulares poderão ser redesignados.

7. O quórum para uma reunião da JCSP consistirá na maioria simples dos membros das associações dos países exportadores e na maioria simples dos membros das associações dos países importadores.

8. Não-membros, organizações pertinentes e especialistas em questões cafeeiras poderão participar das reuniões, a convite da JCSP.